

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ILHAS NET LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.917.818/0001-12**, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu representante legal, **Sr. RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado médico, portador do RG nº 3277610, Órgão Expeditor: SSP-PA e inscrito no CPF nº 612.568.112-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ILHAS NET LTDA ME**, CNPJ: 28.154.525/0001-09, sediada na Avenida Beira-Mar, nº 3390, bairro: Vila (Mosqueiro), Belém/PA, fone (91) 3311-0041, e-mail: contato@ilhasnet.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu representante legal **Sr. LUIZ PAULO FOES LIMA**, Identidade nº 00305750346 DETRAN/PA, inscrito no CPF nº 455.117.212-04, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **PROCESSO GDOC Nº 3328/2021** referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente termo aditivo ao contrato decorre do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**, com fundamento no art. 25, caput e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS IP DEDICADOS E EXCLUSIVO PARA CONECTIVIDADE DE ACESSO À INTERNET**, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação e configuração, a serem instalados nos estabelecimentos pertencentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM no distrito de MOSQUEIRO – DAMOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos do Decreto n.º 113.426/2025 – PMB, de 30 de janeiro de 2025, publicado no D.O.M em 30/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **PARECER NSAJ Nº 599/2025**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto nº 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO E VALOR DE PAGAMENTO

4.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **negociação do valor unitário da prestação do serviço, sem prejuízo na execução dos serviços ora contratados**, passando o valor unitário mensal por ponto de prestação de serviço de R\$ 1.565,00 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais) para **R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), a partir de FEVEREIRO/2025, conforme acordo firmado entre as partes**, parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo;

4.2. Em razão da negociação do valor unitário mensal, tem-se que o valor mensal do contrato passará ao importe de **R\$ 9.620,00 (Nove mil seiscentos e vinte reais), a contar de FEVEREIRO/2025 até o término da vigência deste contrato, previsto para 18/11/2025, nos seguintes termos:**

ITEM	SERVIÇOS E PONTOS DE INSTALAÇÃO DA INTERNET DE MOSQUEIRO	QUANT. DE PONTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR MENSAL 13 PONTOS	VALOR TOTAL 9 MESES FEV A NOV/2025
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS IP DEDICADOS E EXCLUSIVO PARA CONECTIVIDADE DE ACESSO À INTERNET, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação e configuração, a serem instalados nos estabelecimentos pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM no distrito de MOSQUEIRO – DAMOS. Link dedicado, com anti-DDoS, e de alta disponibilidade com a Internet de, no mínimo, 5 Mbps com 32 endereços IP's válidos, exclusivos, contínuos e roteáveis na internet e instalação, ativação e configuração dos equipamentos. 1. CASA MENTAL MOSQUEIRO - RUA FRANCISCO XAVIER CARDOSO 1077 ANTIGA SEXTA RUA CEP: 66.911-020 - MARACAJÁ - MOSQUEIRO; 2. CASA RECRIAR MOSQUEIRO - AL. QUEBEC Nº 10 EM FRENTE AO VAREJÃO DO CIMENTO – PRAINHA - MOSQUEIRO; 3. ESF BAIA DO SOL - AV. BEIRA MAR S/N (DENTRO DA UMS BAIA DO SOL) - BAIA DO SOL - MOSQUEIRO; 4. ESF CARANANDUBA - AV. CIPRIANO SANTOS PASS. STA MARIA Nº 1 - PONTE DO CAJUEIRO – CARANANDUBA - MOSQUEIRO; 5. ESF FURO DAS MARINHAS - ROD. AUGUSTO MEIRA FILHO S/N - FURO DAS MARINHAS – MOSQUEIRO; 6. ESF MARACAJÁ - TRAV. SIQUEIRA MENDES S/N (DENTRO DA UMS MARACAJÁ) - MARACAJÁ - MOSQUEIRO;	13	R\$ 740,00	R\$ 9.620,00	R\$ 86.580,00

7. ESF SUCURIJUCUARA - ESTRADA DA BAIÁ DO SOL S/N – SUCURIJUQUARA - MOSQUEIRO; 8. ESF AEROPORTO - RUA DO AEROPORTO S/N - AEROPORTO – MOSQUEIRO; 9. HPSM GERAL DE MOSQUEIRO - RUA 15 DE NOVENBRO S/N - VILA – MOSQUEIRO; 10. UMS BAIÁ DO SOL - AV. BEIRA MAR S/N - BAIÁ DO SOL – MOSQUEIRO; 11. UMS CARANANDUBA - RUA NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO S/N - CARANANDUBA – MOSQUEIRO; 12. UMS MARACAJÁ - TRAV. SIQUEIRA MENDES S/N - MARACAJÁ – MOSQUEIRO; 13. CASA DE ENDEMIAS DENGUE MOSQUEIRO e CASA DE ENDEMIAS MALARIA MOSQUEIRO – Estrada da Bateria - Farol SN.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1. O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, inclusive a vigência do contrato, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 14 de março de 2025.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILHAS NET LTDA ME
LUIZ PAULO FOES LIMA

TESTEMUNHAS:

1.
 NOME: _____
 RG: _____
 CPF: _____

2.
 NOME: _____
 RG: _____
 CPF: _____